



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 168/2017 - CPIMT

Brasília, 04 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

Alexandre Christian Mathieu

Assunto: **Convocação para oitiva** (Requerimento nº 155/2017 – CPIMT)

Senhor Alexandre Christian,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, criada pelo Requerimento nº 277, de 2017, do Senado Federal, criada com o objetivo de investigar as **irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País**, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, convoco Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos em reunião desta Comissão, a ser realizada no dia **17 de maio de 2018, às 10h00, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa – Anexo II do Senado Federal**.

Esta convocação decorre da aprovação do Requerimento nº 155/2017 - CPIMT, em 08.11.17, em anexo.

Ressalto que essa convocação foi questionada no STF - Supremo Tribunal Federal (**HC nº 151457/DF, Rel. Min. ROSA WEBER**), no qual ficou assentado os direitos constitucionais do particular, e que certamente serão assegurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

“a) o direito ao silêncio, ou seja, de não responder, querendo, a perguntas a ele direcionadas; b) o direito à assistência por advogado durante o ato; c) o direito de não ser submetido ao compromisso de dizer a verdade ou de subscrever termos com esse conteúdo; e d) o direito de não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores.”





*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Por derradeiro, informo o que prega a jurisprudência do STF:

“Quanto à presença do paciente perante a Comissão, esta CORTE já assentou a obrigatoriedade de comparecimento de particular, devidamente intimado, para prestar esclarecimento perante CPI (HC 71.261/RJ, ReI. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE)”.

Atenciosamente,

Senador Magno Malta
Presidente





SENADO FEDERAL

CPIMT
00155/2017

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR MAUS -TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CPI DOS MAUS -TRATOS**

SF/17492/25316-14

REQUERIMENTO N°

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país, requeiro que seja **convocado** o SR ALEXANDRE CHRISTIAN MATHIEU SALUN para ser ouvido, de forma reservada, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito

JUSTIFICATIVA

Em reunião reservada realizada por esta CPI graves casos de maus-tratos contra crianças foram apresentados.

Entendemos necessário que esta CPI ouça, de **forma reservada**, ALEXANDRE CHRISTIAN MATIEU SALUN para esclarecimentos.

Sala das Comissões, de 2017.

**Senador MAGNO MALTA
PR-ES**